



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.136/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL (Inclui elemento de despesa).**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 599,10 (Quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), com a seguinte denominação:

11.01.13.126.0073-1.025 – Implantação de Centro de Inclusão Digital – Contrato nº 186.790-77 (META 11.04)
3.3.20.93.00.01.00-Restituição de Transferências e Convênios
Recebidos da
União.....R\$ 599,10

TOTALR\$ 599,10

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, saldo de recursos não aplicados e rendimentos sobre aplicação financeira, recurso vinculado nº 2060, no valor de R\$ 599,10 (Quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração